

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.058922/2015-22  
TERMO ADITIVO Nº 01/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ E EMPRESA AVMB –  
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM  
INFORMÁTICA LTDA-ME.

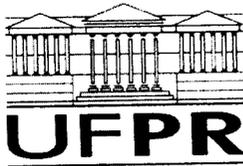
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **EDELVINO RAZZOLINI FILHO**, CPF nº 319.147.649-00, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1613, de 16/03/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a Empresa **AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 601, Sala 303, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.010-423, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.486.598/0001-69, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDIO ROCHA LOBATO**, CPF nº 164.610.960-00 e RG nº 6028097472-SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 030/2015, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 25, caput c/c Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Instrução Normativa nº 04/2014-SLTI/MPOG, mediante as seguinte cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditar as cláusulas de valor mediante a aplicação de reajuste com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e de vigência do contrato original nº 030/2015, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/06/2016 a 03/06/2017**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor do contrato fica reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas relativo ao período de maio/2015 a abril/2016, no percentual de 10,6419%, conforme proposta da **CONTRATADA**, passando o valor mensal de R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais) para R\$ 51.238,26 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) totalizando R\$ 614.859,12 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) anuais para o período a ser prorrogado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E  
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas advindas do presente aditivo serão custeadas na Fonte de Recursos na Fonte 112 – Tesouro Nacional, na Ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Universidades Federais e no Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

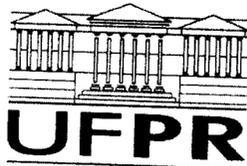
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 02 de junho de 2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROFESSOR EDELVINO RAZZOLINI FILHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME  
CLAUDIO ROCHA LOBATO**



ANEXO I – TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 030/2015

Item	Descrição do Bem/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
			Máxima Estimada	Unitário R\$	Ano R\$
1	Suporte técnico à operação, administração, manutenção e atualização do software SIE por atendimento remoto ou presencialmente em casos excepcionais; atualização contínua para as novas versões por evolução tecnológica ou por inclusão de novas funcionalidades; manutenção corretiva e legal do software SIE.	Atendimento Técnico Mensal	Ilimitado	22.128,38	265.540,56
2	Suporte técnico local na cidade de Curitiba para auxílio à operação, administração, manutenção preventiva e corretiva e atualização do software SIE e respectiva infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE, conforme o Nível de Acordo de Serviço contratado.	Atendimento Técnico Mensal	Ilimitado	6.638,51	79.662,12
3	Suporte técnico local na cidade de Curitiba por atendimento presencial na CONTRATANTE por técnicos especializados da Contratada na arquitetura do SIE, em casos excepcionais que demandem conhecimentos avançados.	Hora Técnica	96	287,67	27.616,32
4	Treinamentos presenciais na CONTRATANTE, em unidade composta por 36 (trinta e seis) horas, sob demanda.	Treinamento de 36 horas	2	10.732,26	21.464,52
5	Treinamentos presenciais na cidade-sede da CONTRATADA, em unidade composta por 4 (quatro) horas, sob demanda.	Treinamento de 4 horas	16	619,59	9.913,44
6	Treinamentos à distância (pela Internet), em unidade composta por 4 (quatro) horas, sob demanda.	Treinamento de 4 horas	16	442,57	7.081,12
7	Desenvolvimento de novas funcionalidades ou adaptações sob demanda da CONTRATANTE.	Hora Técnica	2000	101,79	203.580,00